



RESOLUÇÃO Nº 009/2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº. 010/2010, 014/2010 e 018/2010 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

CONSIDERANDO os pareceres dos Relatores e as Decisões do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

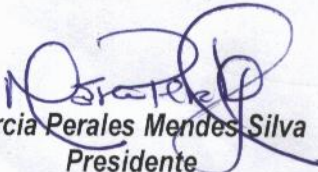
I. **REVERTER** a jubilação dos interessados, abaixo nomeados, com as condições estipuladas pelos Relatores quanto aos períodos para conclusão dos cursos.

II. **MONITORAR** cada discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

III. A ocorrência de interrupção nas disciplinas matriculadas implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta Resolução.

Nome	Processo Nº	Matricula	Curso	Prazo Para Conclusão
JUBISON FERREIRA MENESES	010/2010	20131370	Ciências Sociais	2010/1
LINCOLN MARIANO CRUZ	018/2010	20130727	Ciências Contábeis	2010/1
MARIA DE LUIZA BARROS FERREIRA	014/2010	20131369	Ciências Sociais	2010/1

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 19 de abril de 2010.



Márcia Perales Mendes Silva
Presidente